



**LEI Nº 2482/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022**

03 AGO 2022

Altera as Leis nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 2.404/2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e suas alterações.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações nas leis nº 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e nº 2.404, de 22 de julho de 2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração na Lei nº 2.404/2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, consiste na inclusão da Ação 2.134 – Aporte Financeiro para Transporte Público Coletivo, no Programa 1501 – Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 3º A alteração da lei nº 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2.134 – Aporte Financeiro para Transporte Público Coletivo, no Programa 1501 – Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco.

Parágrafo único. A ação de que trata o *caput* terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I - 2022 no valor de R\$ 4.500.000,00
- II - 2023 no valor de R\$ 8.000.000,00
- III - 2024 no valor de R\$ 8.500.000,00
- IV - 2025 no valor de R\$ 9.100.000,00

Art. 4º Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços oferecendo melhores condições de atendimento à população usuária.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo